

Decreto nº 138, de 16 de Janeiro de 1967

"Cria títulos de usuário da piscina Municipal"

Manoel Cláudio Andrade Junqueira, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Dos termos do artigo sétimo da Lei Municipal nº 263 de 2 de Dezembro de 1963, ficam criados os títulos de usuário da piscina municipal, que serão intransferíveis e pagos integralmente.

Artigo 2º - O valor dos títulos de usuário obedecerá a seguinte tabela: Um mês: dez mil cruzeiros; dois meses: dezoito mil cruzeiros; três meses: vinte e cinco mil cruzeiros; quatro meses: trinta mil cruzeiros; cinco meses: trinta e três mil cruzeiros; seis meses: trinta e cinco mil cruzeiros; e um ano: cinquenta mil cruzeiros.

Artigo 3º - O título será pessoal, podendo, entretanto, seu portador se fazer acompanhar de uma criança até cinco anos de idade.

Artigo 4º - O interessado do título de usuário deverá recolher na Tesouraria Municipal a importância equivalente ao prazo que pretende usar da piscina, e mais duas fotografias, recebendo uma carteira que o habilitará ao ingresso nesse próprio municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos dezesseis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e sessenta e sete. 16/1/1967.

Manoel Cláudio Andrade Junqueira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data

supra.

Leij Baptista de Jesus
Secretário de Intelecto.